

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2023 | Edição: 127 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## EDITAL Nº 45, DE 5 DE JULHO DE 2023

### COMPLEMENTAR AO EDITAL INEP Nº 42/2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, bem como no Edital Inep nº 42, de 06 de junho de 2023, vem complementar o item 15.2 do referido Edital, que trata da 1ª etapa do Revalida 2023/2.

1. Será considerado aprovado na 1ª Etapa do Revalida 2023/2 o participante que alcançar, no mínimo, 101,173 pontos, de 150 pontos, contagem correspondente à soma dos pontos obtidos nas provas objetiva (P1) e discursiva (P2), não havendo possibilidade de equivalência percentual ou arredondamentos.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Inep nº 42, de 06 de junho de 2023.

**RICARDO MAGALHÃES DIAS CARDOZO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.